

Anna Lúcia Câmara dos Santos, matrícula nº 3252841, que concedeu 30 (trinta) dias de férias, no período de 02 a 31/01/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Tânia Maria da Silva Costa

Diretora de Adm. e Finanças/DAF

PORTARIA Nº 019 de 29 de janeiro de 2008.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DAF, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291 de 01 de agosto de 2007, da Diretora Geral da **EGPA**:

RESOLVE:

Interromper a contar de 10/01/08, o período de férias da servidora **Edilene Maria Silveira da Silva**, concedida através da Portaria nº 006/2008, de 14 de janeiro de 2008, publicada no D.O.E. nº 31.088, de 16/01/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Tânia Maria da Silva Costa

Diretora de Adm. e Finanças/DAF

PORTARIA Nº 020 de 29 de janeiro de 2008.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DAF, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291 de 01 de agosto de 2007, da Diretora Geral da **EGPA**:

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço, o período de férias dos servidores **Darlene Cecília Nôvoa** e **José Carlos Vale da Silva**, concedida através da Portaria nº 006/2008, de 14 de janeiro de 2008, publicada no D.O.E. nº 31.088, de 16/01/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Tânia Maria da Silva Costa

Diretora de Adm. e Finanças/DAF

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2008

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Por este instrumento, a **ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 05.914.737/0001-33, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 4314, Souza, Belém, Pará, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por sua Diretora-Geral

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL

brasileira, casada, portadora da CI nº 1334251 e do CPF nº 252.166.602-59, domiciliada e residente nesta Capital e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONVENIADA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, neste ato representada por sua titular, **MARIA LENIR TREVISAN TORRES**, brasileira, casada, portadora da CI nº 2.309.076 SSP/PA e do CPF/MF nº 210.401.922-20, residente e domiciliada em Medicilândia, firmam, com fulcro no art. 39, §2º da Carta Federal, o presente **CONVÊNIO**, com amparo legal no art. 116 e §§, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente convênio tem por objeto, o esforço comum dos partícipes para a realização de curso de capacitação e treinamento para 30 (trinta) servidores públicos estaduais lotados em Medicilândia e municipais de Medicilândia, conforme consta do plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

1.1 O curso a ser ministrado pela **CONVENIENTE** será de Planejamento Estratégico Situacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula, facultado aos contratantes, em havendo consenso, ampliar ou restringir a sua duração.

1.2 O público alvo do presente curso será 20 (vinte) servidores municipais indicados pela Prefeitura de Medicilândia e 10 (dez) servidores estaduais indicados pela EGPA.

1.3 O presente curso ocorrerá no período de 08 a 13 de fevereiro do corrente ano, no horário de 8h às 12h e 14 às 18h.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O presente Instrumento tem prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Constituem obrigações da **CONVENIENTE** :

3.1.1. Indicar os 10 (dez) servidores estaduais selecionados para realizar o presente curso, no mínimo, 7 (sete) dias antes da data prevista para início do curso;

3.1.2. Mediante justificativa escrita, substituir os inscritos no curso ofertado, por outros servidores estaduais, desde que ainda não apresentada a relação definitiva dos participantes;

3.1.3. Desenvolver o conteúdo programático do curso, em conformidade com o plano de trabalho do presente Convênio;

3.1.4. Coordenar as ações pedagógicas, contratar professores, assumindo os encargos financeiros decorrentes, e avaliar permanentemente o desenvolvimento dos cursos;

3.1.5. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários do instrutor, decorrentes do presente instrumento;

3.1.6. Responsabilizar-se e fornecer a certificação aos alunos pelo curso ofertado.

3.1.7. Responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação, direção técnica, científica e pedagógica do curso, bem como pelo cumprimento do conteúdo programático dos Cursos, bem como verificar a metodologia empregada;

3.1.8. Indicar um coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio.

3.1.9. Arcar com despesas de diárias do Coordenador pertencente ao seu quadro de pessoal, quando for o caso;

3.1.10 Executar os serviços de secretária: controle de frequência de alunos e docentes, elaboração, editoração, reprodução, montagem e distribuição de material didático;

3.1.11 Utilizar com zelo o espaço físico destinado pela **CONVENIADA** para a realização dos cursos, responsabilizando-se por quaisquer danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados por seus alunos ou prepostos, que nessa qualidade causem à **CONVENIADA** ou a terceiros;

3.1.12 Emitir certificado de conclusão dos cursos, aos participantes que obtiverem, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência.

3.1.13 Comunicar à **CONVENIADA**, por escrito, qualquer cancelamento ou mudança de data na realização dos cursos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

3.2. Constituem obrigações da **CONVENIADA** :

3.2.1 Indicar os 20 (vinte) servidores municipais selecionados para realizar o presente curso, no mínimo, 7 (sete) dias antes da data prevista para início do curso.

3.2.2. Mediante justificativa escrita, substituir os inscritos no curso ofertado, por outros servidores municipais, desde que ainda não apresentada a relação definitiva dos participantes;

3.2.3 Fornecer o espaço físico necessário à realização dos cursos, que consistirá em 01 (uma) sala de aula refrigerada, com capacidade para 30 (trinta) alunos sentados;

3.2.4 Disponibilizar as carteiras escolares, em quantidade equivalente ao número de alunos, necessárias à realização dos cursos;

3.2.5. Fornecer os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, como retroprojektor, televisor com aparelho de vídeo, computador, datashow, tela para projeção de imagens, flip-chart, quadro branco, dentre outros que se fizerem necessário;

3.2.6 Arcar com as despesas de passagens, traslados, estadias, alimentação e acomodações do instrutor e do coordenador envolvidos na realização dos cursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4. O presente convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por consenso entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO

5. O presente convênio poderá ser resiliado por mútuo acordo entre os partícipes, ou rescindido por qualquer deles, devido a superveniência de norma legal ou evento que o torne materialmente inexequível, bem como unilateralmente, se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas, mediante notificação, por escrito, ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

6. Os partícipes assumem o compromisso de divulgar suas participações no presente Convênio, na forma mais adequada ao interesse da coletividade, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterize o interesse público e se confunda com promoção de natureza pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7. A publicação do convênio será efetuada, em extrato, no Diário Oficial do Estado no prazo legal, às custas da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO COMPETENTE

8. Para dirimir as controvérsias e litígios oriundos do presente Convênio, é competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, Pa, 25 de janeiro de 2008.

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONVENIENTE

MARIA LENIR TREVISAN TORRES

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

CPF/MF _____ CPF/MF: _____

PORTARIA DE CESSÃO

Portaria nº 021 de 29 de janeiro de 2008

A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações;

RESOLVE:

CEDER a servidora **MARIA BETANIA FARO FERREIRA**, matrícula nº 5851033, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, com especialidade em Psicologia, lotada nesta Escola de Governo do Estado do Pará, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, para Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social / SEDES, até ulterior deliberação, com ônus para o órgão de origem, a contar de 30 de janeiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL

Diretora Geral, em exercício

EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 026 DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, em exercício, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei nº 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações, e:

Considerando o Decreto de nº 1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de Servidor Público Civil:

Considerando o Processo nº 2007/279565-EGPA.

Considerando apto para exercer o cargo ao qual prestou concurso:

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da servidora **Shirley Neves Kasahara**, matrícula nº 54195496/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, com especialidade em Pedagogia, considerada apta para exercer o cargo, com conceito de avaliação final "EXCELENTE", conforme respectivo processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL

Diretora Geral, em Exercício

PORTARIA Nº 027 DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações, e:

Considerando o Decreto de nº 1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de Servidor Público Civil:

Considerando o Processo nº 2007/279385-EGPA.

Considerando apto para exercer o cargo ao qual prestou concurso:

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do servidor **Félix Lelis da Silva**, matrícula nº 54196001/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, com especialidade em Estatística, considerado apto para exercer o cargo, com conceito de avaliação final "EXCELENTE", conforme respectivo processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL

Diretora Geral, em Exercício

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 008/2008-IAP, de 29/01/2008 – REGOVAR

Revogar a partir de 01/02/08, a Portaria nº 037/07-IAP de 12/02/07, Publicada no DOE de 15/06/05, que

Designou como ADC a servidora **SÔNIA MARIA RAIOL FERREIRA** e **Designar** a partir da mesma data a servidora

ROSA MARIA BRITO LOPES como ADC – Agente de Desenvolvimento e Capacitação.

Portaria nº 009/2008-IAP, de 29/01/2008- Designar

Nome: **NATALINA DE JESUS ROSTAND CARDOSO**

Id. funcional: 305081/1

Cargo: Escrevente Datilógrafo Ref. III

Designar para responder pela Gerência de Grupo Técnico do IAP, no período de 03/03/08 a 01/04/08, durante Férias do titular.

Portaria nº 010/2008-IAP, de 29/01/2008- Designar

Nome: **WALÉRIA DO SOCORRO PIMENTEL DIAS**

Id. funcional: 6120822/1

Cargo: Auxiliar Técnico C

Designar para responder pela Gerência de Grupo Técnico do IAP, no período de 11/02/08 a 11/03/08, durante Férias do titular.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

REVOGAÇÃO DE CESSÃO

PORTARIA N º 0089 , DE 25 DE JANEIRO DE 2008

O Diretor Administrativo – Financeiro, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 197, de 01 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 024/2008 – ARCON-PA/CAF, de 21/01/2008

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 659, de 10 de julho de 2001 – SEPOF, que cedeu a servidora **NELMA LÚCIA CAMPOS NASCIMENTO**, matrícula nº 28819/1, ocupante do cargo e Técnico para a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 22/01/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 25 de janeiro de 2008.

ANDRÉ LUIZ UCHOA DA SILVA

Diretor Administrativo-Financeiro